



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Processo nº 00012.022177/2023-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVI/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - CAC/SESAPI

PROCESSO SEI Nº 00012.022177/2023-22

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede à Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco A, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64.018-900, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Antonio Luiz Soares Santos, portador da Cédula de Identidade nº 1.424.698 SSP-PI, CPF nº 057.220.698-41, nomeado(a) e publicada no DOE/PI de 01 de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024, Processo SEI nº 00012.022177/2023-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CILINDROS E ACESSÓRIOS, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

2411. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01	OBJETO	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 3 LITROS . CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. Ampla Participação. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENCEDORA	GIFEL/3 LITROS	142	UND	676,05	95.999,10
02	OBJETO	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 3 LITROS . CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. Cota Reservada ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENCEDORA	GIFEL/3 LITROS	08	UND	662,65	5.301,20
03	OBJETO	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. Ampla Participação. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENCEDORA	GIFEL/5 LITROS	142	UND	707,60	100.479,20
04	OBJETO	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. Cota Reservada ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENCEDORA	GIFEL/5 LITROS	08	UND	737,50	5.900,00

05	OBJETO	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. Ampla Participação. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENCEDORA	GIFEL/ 7 LITROS	95	UND	975,78	92.699,10
06	OBJETO	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. Cota Reservada ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENCEDORA	GIFEL/ 7 LITROS	05	UND	943,90	4.719,50
07	OBJETO	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. ESPECIFICAÇÃO : CARGA CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. Ampla Participação. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENCEDORA	GIFEL/ 10 LITROS	95	UND	1.132,45	107.582,75
08	OBJETO	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. ESPECIFICAÇÃO : CARGA CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. Cota Reservada ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENCEDORA	GIFEL/ 10 LITROS	05	UND	1.180,00	5.900,00
09	OBJETO	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO : CARGA CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. Ampla Participação. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENCEDORA	GIFEL/ 20 LITROS	95	UND	1.587,75	150.836,25

10	OBJETO	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO : CARGA CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. Cota Reservada ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENCEDORA	GIFEL/ 20 LITROS	05	UND	1.642,50	8.212,50
11	OBJETO	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. ESPECIFICAÇÃO : CARGA CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. Ampla Participação. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	VENCEDORA	MAT	95	UND	2.238,94	212.699,30
12	OBJETO	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. ESPECIFICAÇÃO : CARGA CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. Cota Reservada ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENCEDORA	GIFEL/ 50 LITROS	05	UND	2.266,00	11.330,00
13	OBJETO	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE CILINDRO (ALTA PRESSÃO) COM 01 MANÔMETRO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO ENTRE 0 À 300 KGF/CM ² E CORPO: LATÃO CROMADO, PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM ² , CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME A NORMA ABNT. Ampla Participação. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENCEDORA	HAOXI/VR 5820	237	UND	290,00	68.730,00

14	OBJETO	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE CILINDRO (ALTA PRESSÃO) COM 01 MANÔMETRO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO ENTRE 0 À 300 KGF/CM ² E CORPO: LATÃO CROMADO, PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM ² , CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME A NORMA ABNT. Cota Reservada ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. LTDA	VENCEDORA	JG MORIYA/JGMORIYA	13	UND	278,60	3.621,80

15	OBJETO	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA PAREDE COM CORPO DE METAL CROMADO, COM ESCALA DE 0-15LPM, EXPANDIDA DE 0 A 5 LPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOX E SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA. Item Exclusivo ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MASK7 DISTRIB. HOSP. LTDA	VENDEDORA	MEDFLEX/MF-OX15/MEDFLEX	250	UND	40,00	10.000,00

16	OBJETO	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, TIPO FECHAMENTO MANUAL COM AJUSTE DE PRESSÃO DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 0 A 8kgf/cm ² POSSUIR 2 MANÔMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FILTRO, MATERIAL LATÃO FORJADO, TIPO ROSCA PARA OXIGÊNIO, PRESSÃO ENTRADA 200 KGF/CM ² , PRESSÃO SAÍDA 10 KGF/ CM ² , VAZÃO 30 M3/H. Cota Reservada ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. SAUDE LTDA	VENDEDORA	JG MORIYA/ JG MORIYA	142	UND	580,00	82.360,00

17	OBJETO	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, TIPO FECHAMENTO MANUAL COM AJUSTE DE PRESSÃO DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 0 A 8kgf/cm ² POSSUIR 2 MANÔMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FILTRO, MATERIAL LATÃO FORJADO, TIPO ROSCA PARA OXIGÊNIO, PRESSÃO ENTRADA 200 KGF/CM ² , PRESSÃO SAÍDA 10 KGF/ CM ² , VAZÃO 30 M3/H. Cota Reservada ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. LTDA	VENDEDORA	JG MORIYA/JGMORIYA	08	UND	483,00	3.864,00

18	OBJETO	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, TIPO FECHAMENTO MANUAL COM AJUSTE DE PRESSÃO DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 0 A 8 kgf/cm ² . POSSUIR 2 MANÔMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FILTRO, MATERIAL LATÃO FORJADO, TIPO ROSCA PARA AR COMPRIMIDO, PRESSÃO ENTRADA 200 KGF/CM ² . Item Exclusivo ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO		XXXXXXXX	150	UND	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX

19	OBJETO	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO (PAREDE), PRESSÃO DE SAÍDA COM AJUSTE MANUAL DE NO MÍNIMO 0 A 8 KG/CM ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANÔMETRO; CONEXÃO 1/4"; VAZÃO: 1000L/MIN. Item Exclusivo ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. LTDA	VENDEDORA	JG MORIYA/JGMORIYA	150	UND	156,80	23.520,00
20	OBJETO	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO (PAREDE), PRESSÃO DE SAÍDA COM AJUSTE MANUAL DE NO MÍNIMO 0 A 8 KG/CM ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANÔMETRO; CONEXÃO 1/4"; VAZÃO: 1000L/MIN. Item Exclusivo ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENDEDORA	HAOXI/6015	150	UND	150,80	22.620,00
21	OBJETO	VACUÔMETROS COM MANGUEIRA, VACUOMETRO MEDICINAL. VÁLVULA CONECTADA A REDE DE VÁCUO PARA ASPIRAÇÃO, EQUIPADO COM FRASCO EM VIDRO ALCALINO DE 500 ML. ESCALA DE VÁCUO DE 0 A 25 POL. DE HG. SISTEMA DE AJUSTE DE VAZÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA, AGULHA. ANEL DE VEDAÇÃO NA TAMPA DO FRASCO. FRASCO RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. FIXAÇÃO DA TAMPA AO FRASCO ATRAVÉS DE ROSCA COM, NO MÍNIMO 3 FIOS DE ROSCA. Ampla Participação. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BGF COMERCIAL LTDA	VENDEDORA	HAOXI/ASO453	475	UND	127,68	60.648,00
22	OBJETO	VACUÔMETROS COM MANGUEIRA, VACUOMETRO MEDICINAL. VÁLVULA CONECTADA A REDE DE VÁCUO PARA ASPIRAÇÃO, EQUIPADO COM FRASCO EM VIDRO ALCALINO DE 500 ML. ESCALA DE VÁCUO DE 0 A 25 POL. DE HG. SISTEMA DE AJUSTE DE VAZÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA, AGULHA. ANEL DE VEDAÇÃO NA TAMPA DO FRASCO. FRASCO RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. FIXAÇÃO DA TAMPA AO FRASCO ATRAVÉS DE ROSCA COM, NO MÍNIMO 3 FIOS DE ROSCA. Cota Reservada ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ROMED IND. COM. DE EQUIP. MEDICOS	VENDEDORA	ROMED/ROMED	25	UND	129,53	3.238,25
23	OBJETO	COPO UMIDIFICADOR, FRASCO COLETOR, MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE 250 ML, TAMANHO TUBO GRADUADO POR ML, COR TRANSPARENTE, COM TAMPA. Item Exclusivo ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ROMED IND. COM. DE EQUIP. MEDICOS	VENDEDORA	ROMED/ROMED	1000	UND	10,53	10.530,00
24	OBJETO	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE GAS MEDICINAL - CARRO PARA TRANSPORTE DE UM CILINDRO DE GÁS MEDICINAL DE 50 L (10M3), MONTADO SOBRE NO MÍNIMO DUAS RODAS DE BORRACHA MACIÇA OU PNEUMÁTICA, DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS, ESTRUTURA EM AÇO, CORRENTES PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS; BASE MÍNIMA DE 30X30 CM; ALTURA MÍNIMA 150 CM. 90. Item Exclusivo ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	VENDEDORA	VONDER	90	UND	463,33	41.669,70

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DENTORAS DOS PREÇOS:

VENCEDORA	BGF COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ	37.650.750/0001-20
INSC. ESTADUAL	9085041-16
CONTATO	(43) 3020 8958 3154-4455(WHATSAP)
ENDEREÇO	AV. INGLATERRA, 1020 – SALA 201 ED. PIONEIROS – CENTRO
CIDADE	CAMBÉ/PR CEP – 86181-000
E-MAIL	bgfhospitalar@gmail.com

VENCEDORA	<u>ROMED INDUSTRIA COM. DE EQUIP. MEDICOS LTDA</u>
CNPJ	<u>13.644.713/00001-30</u>
INSC. ESTADUAL	<u>278.116.940.117</u>
CONTATO	<u>(11) 3718-1000</u>
ENDEREÇO	<u>RUA MAJOR VIEIRA, 130 JARDIM LAMBRETA – COTIA SP</u>
CIDADE	<u>COTIA – SP CEP -6710-680</u>
E-MAIL	<u>licita@romed.com.br</u>

VENCEDORA	<u>ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</u>
CNPJ	<u>33.068.320/000132</u>
INSC. ESTADUAL	<u>90808293-18</u>
CONTATO	<u>(41) 3699-4237</u>
ENDEREÇO	<u>RUA GRAÇA ARANHA, 875 BRCÃO 2 SALA A, BAIRRO VARGEM GRANDE</u>
CIDADE	<u>PINHAIS-PR CEP 83321-020</u>
E-MAIL	<u>asclepioshospitalares@uol.com.br</u>

VENCEDORA	<u>CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAUDE LTDA</u>
CNPJ	<u>07.626.776/0001-60</u>
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	<u>(41) 3354-1001</u>
ENDEREÇO	<u>RUA GRAÇA ARANHA, 875 BRCÃO 2 SALA C BAIRRO VARGEM GRANDE</u>
CIDADE	<u>PINHAIS-PR</u>
E-MAIL	<u>cirurgicasaofelipe@uol.com.br</u>

VENCEDORA	<u>META COMERCIO DE MATERIAS LTDA</u>
CNPJ	<u>49.246.241/0001-04</u>
INSC. ESTADUAL	<u>19.731.487-2</u>
CONTATO	<u>(86) 99961-3949</u>
ENDEREÇO	<u>RUA MARILENE, 314 CIDADE NOVA</u>
CIDADE	<u>TERESINA – PI</u>
E-MAIL	<u>metacomercialtda@gmail.com</u>

VENCEDORA	<u>MASK7 DISTRIBUIDORA HOSPILAR LTDA</u>
CNPJ	<u>37.235.118/0001-09</u>
INSC. ESTADUAL	<u>636.442.490.119</u>
CONTATO	<u>(11) 4318-3000</u>
ENDEREÇO	<u>RUA MANOEL COELHO, 303 SALA 22 CENTRO</u>
CIDADE	<u>SÃO CAETANO DO SUL/SP CEP 09.510-110</u>
E-MAIL	<u>licitacao@saocaetanohospitalar.com.br</u>

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/GA/LIBERAÇÃO).

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013;
 1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços,

que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo

dobro). do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador

e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem; 57

1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);
3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
4. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

4. VALIDADE DA ATA

4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada por igual período.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.

(Assinado e datado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Secretário de Estado da Saúde

FORNECEORES E DETENTORES DA ATA:



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, Administrador**, em 10/04/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA BELOTTO PELOZZO, Administradora**, em 11/04/2024, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALVES DA SILVA, Diretor**, em 11/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA, Sócio Administrador**, em 11/04/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira Santos, Diretor**, em 12/04/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Bach, Administradora**, em 12/04/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 15/04/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011969590** e o código CRC **BA23804D**.